



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2012 QUE FAZEM, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA.

Instrumento de aditamento que fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, estabelecida à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, centro, nesta cidade, CNPJ nº 001.740.747/0001-49, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG, nº 33.917.430-4 e CPF nº 687946494/72 e de outro lado **PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA**, CNPJ nº 49.595.168/0001-86, localizada à Rua José Bonifácio, nº 1.186 – Bairro do Rosário, Pirassununga – SP, representada por seu sócio-proprietário e representante legal **PAULO REINALDO PICCOLI**, brasileiro, portador do RG nº 14.584.642 e do CPF nº 037.085.538-88, domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Dix, nº 650, Pirassununga-SP, resolvem ajustar, mediante o presente **ADITAMENTO**, as seguintes cláusulas e condições:

1. Os contratantes firmaram contrato de prestação de serviços, ficando obrigada a **CONTRATADA** a fornecer água mineral, de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas no Anexo I, que faz parte integrante deste instrumento. Conforme necessidade da Câmara Municipal justificada no Processo em razão do aumento de consumo de água, e por força do artigo 65 da Lei de Licitações, será acrescido 14,10% (quatorze, dez por cento) no valor do objeto.

2. Diante da previsão expressa na cláusula terceira do instrumento principal, a excelência dos serviços prestados e face ao preço e condições serem vantajosos para a Administração Pública, resolve a **CONTRATANTE**, prorrogar o prazo do vencimento do contrato, previsto para **08 de novembro de 2016**, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se às mesmas obrigações e responsabilidades pactuadas, sendo o preço global estimado para o período de 12 meses de **R\$ 1.757,00 (hum mil setecentos e cinquenta e sete reais)**, não havendo reajuste de preço, ficando mantido o valor de R\$ 7,00 (sete reais) para cada unidade de galão de água de 20 litros, e R\$ 7,00 (sete reais) para cada fardo com 12 unidades de garrafinhas de água de (500ml).

4º Aditamento Contratual: Piccoli Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

3. A **CONTRATADA**, fica obrigada a dar continuidade nos serviços pactuados, não havendo quaisquer interrupções nos serviços.

4. A **CONTRATADA** concorda com os termos do presente **ADITAMENTO**, obrigando-se a manter a higidez contratual, nas mesmas cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, pelo prazo de 12 (doze) meses.

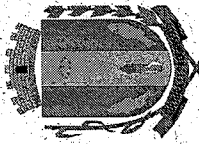
5. **RATIFICAM** os **CONTRATANTES**, as demais cláusulas contratuais, assinando o presente **ADITAMENTO** em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 08 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Pirassununga
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Piccoli Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda.
Paulo Reinaldo Piccoli
Sócio-Proprietário

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES E VALOR DA ÁGUA MINERAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------|---|---------------------|--------------------|---------------------|
| 01 | Água Mineral, fluoretada, sem gás, potável de mesa acondicionadas em garrafas plásticas com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança e rótulo informativo do produto, validade mínima de 12 (doze) meses. | 160 galões | 7,00 | 1.120,00 |
| 02 | Água Mineral sem gás, potável, acondicionada em garrafas plásticas (Pet), com capacidade de 500ml, embalagem com 12 (doze) unidades, com lacre segurança e rótulo informativo do produto, validade mínima de 12 (doze) meses. | 91 dúzias | 7,00 | 637,00 |
| Valor Total Estimado | | | | R\$ 1.757,00 |

Pirassununga, 08 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Pirassununga
Aleimar Siqueira Montalvão
Presidente

Piccoli Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda
Paulo Renaldo Piccoli
Sócio-Proprietário

4º Aditamento Contratual: Piccoli Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO **CONTRATO Nº 08/2012**

Processo nº 09/2012 – Dispensa - Contrato nº 08/2012 - Extrato de Contrato nº 08/2012 - Contratada: PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA., - Valor Estimado: R\$ 1.757,00 (um mil e setecentos e cinquenta e sete reais), ficando acrescido 14,10% (quatorze, dez por cento) no valor do objeto, conforme necessidade da Câmara Municipal justificada no processo. – Objeto: Aquisição de Água Mineral - Assinatura: 08 de novembro de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2016.

Pirassununga, 08 de novembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente